

DESPACHO Nº 302/JFA/2024

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 5: Territórios Saudáveis" o qual visa várias ações, entre as quais se destaca a promoção de hábitos mais saudáveis no espaço público da freguesia e mais ofertas para a prática de atividade física, assim como o investimento na criação de novos equipamentos desportivos, bem como na recuperação ou beneficiação dos existentes;
- V. Ora, o campo de jogos da Teixeira de Pascoais, sob gestão da Junta de Freguesia, é uma infraestrutura desportiva construída em 1986, ou seja, há 38 anos, apresentando uma área total de 775m²;
- VI. O equipamento é atualmente utilizado para fins formativos de atletas até aos 10 anos de idade;
- VII. Em face da degradação do pavimento que esta infraestrutura desportiva apresenta, se torna necessário executar obras de substituição do mesmo;
- VIII. Assim, se pretende substituir o atual pavimento de relva sintética por novo pavimento também em relva sintética, mas com características diferentes (altura do filamento entre 40 a 50mm), de forma a tornar o pavimento mais confortável para os utilizadores;

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar os necessários trabalhos de substituição do pavimento em relva sintética do campo de jogos, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- X. Torna-se, assim, necessário lançar um procedimento, por consulta prévia com vista à contratação da empreitada de substituição do pavimento em relva sintética do Campo de Jogos da Teixeira de Pascoais, considerando que o preço base do procedimento não deverá exceder a quantia de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- XI. Com vista à determinação do preço base do procedimento em questão, foram solicitados orçamentos a quatro empresas, tendo três delas dado resposta;
- XII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a três entidades, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XIII. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes entidades:
1. Mondo Portugal, S.A
Avenida 5 de Outubro, 39 2890-011 Alcochete
NIPC 507810457
anabelaletras@mondo.pt
 2. Safina Sociedade Industrial de Alcatifas Lda
Travessa de Gândara, 65 3885-330 Cortegaça, Ovar
NIPC 500238189
info@safina.pt
 3. DOMO FUN GRASS PORTUGAL, LDA
Edifício da Variante, Bloco 3, Apartado 47 4870-154 Ribeira de Pena
NIPC 513849114
geral@domoportugal.com
- XIV. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.17.00 da orgânica

03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1461 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de substituição do pavimento em relva sintética do campo de jogos da Teixeira de Pascoais” - Processo n.º 55/CPR/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.17.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1461 e mapa de fundos disponíveis;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Designar nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: João Santos;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
 - c. 2ª Vogal Efetivo: Tiago Gonçalves;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela; e
 - e. 2ª Vogal Suplente: Luísa Marques;devido a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. Delegar no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
8. Aprovar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 1. Mondo Portugal, S.A
Avenida 5 de Outubro, 39 2890-011 Alcochete
NIPC 507810457
anabelaletras@mondo.pt
 2. Safina Sociedade Industrial de Alcatifas Lda
Travessa de Gândara, 65 3885-330 Cortegaça, Ovar
NIPC 500238189
info@safina.pt
 3. DOMO FUN GRASS PORTUGAL, LDA
Edifício da Variante, Bloco 3, Apartado 47 4870-154 Ribeira de Pena
NIPC 513849114
geral@domoportugal.com
9. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 16 de julho de 2024

O Vogal Tomás Gonçalves